



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021

Edição 2247  
05 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 46/2022

*“Revoga a concessão do período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 533/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada a concessão de férias, do dia 03/02/2022 a 17/02/2022, concedidas a servidora **Clarice Serotuik Guimarães**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 47/2022

*“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 523/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica interrompido, a partir de 25/01/2022, o período de gozo de férias, concedido a servidora **Juliana Dranski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar Serviços Gerais - Fem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 48/2022

*“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei



Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 521/2022;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica interrompido, a partir de 25/01/2022, o período de gozo de férias, concedido ao servidor **Marcelo Strechar**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 49/2022

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 518/2022;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **SUE LHEN MOLETA** ocupante do cargo efetivo de *Professora*, no período de 19/01/2022 à 17/07/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 50/2022

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Em cumprimento a determinação judicial constante nos autos sob nº 0000810-90.2021.8.16.0139 e conforme o protocolado sob nº 499/2022;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Ana Cléia Baran Berger**, portadora da Carteira de Identidade nº \*.255.\*\*\*-\*/PR e do CPF sob nº \*\*\*.980.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*,

do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º, da EC 47/2005 – FÓRMULA 85/95 - Especial de Magistério - Provento Integral – Base de Cálculo pela última remuneração – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.398,92 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos retroativos a partir de 15/03/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 51/2022

*“Concede Férias aos servidores que menciona”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adilson Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais- Masculino	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	01/02/2022 a 02/03/2022	2020/2021
Angelo Domingos da Luz	Enfermeiro- 40	Secretaria de Saúde	31/01/2022 a 14/02/2022 (15 dias iniciais)	2019/2020
Darlei Marcos Grandó	Agente de Segurança	Secretaria Administração	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
Efraim kos	Fiscal Geral	Secretaria de Finanças	11/05/2022 a 25/05/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Emanuelle Elene Malacario de Campos	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	18/01/2022 a 23/01/2022 (6 dias intermediários)	2020/2021
Igor Luis Slociak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	21/01/2022 a 04/02/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Ibson José Mesias Prezaniuk	Auxiliar de Serviços Gerais- Masculino	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	19/01/2022 a 28/01/2022 (10 dias iniciais)	2019/2020
Juarez Neves	Auxiliar de Serviços Gerais- Masculino	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	24/01/2022 a 22/02/2022	2020/2021
Lucy Mara Choma	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	15/03/2022 a 14/04/2022	2019/2020
Sabrina Maltauro Flaresso Hykavy	Fonoaudiólogo	Secretaria de Saúde	11/02/2022 a 25/02/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Sandra Krauczuk Kosechen	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/02 a 11/02/2022 (10 dias iniciais)	2021/2022
Vera Lucia Kordiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Secretaria de Saúde	24/01/2022 a 12/02/2022 (20 dias finais)	2020/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MACHADINHO AUTO POSTO LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 036/2022 tendo como objeto o “Registro de Preços para contratação de empresa para forneci-



mento parcelado de combustíveis – gasolina aditivada e etanol, que serão destinados a frota de veículos oficiais do Município de Prudentópolis, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 209/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 036/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitação

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO PSS 06/2021

#### CONTRATO RH Nº 07/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** ANA CAROLINE BRUCHNISKI

**OBJETO:** Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem

**VALOR:** R\$ 1.875,08 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 25/01/2022 à 25/07/2022.

#### CONTRATO RH Nº 08/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** JOÃO ANTONIO DE SOUZA

**OBJETO:** Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem

**VALOR:** R\$ 1.875,08 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 27/01/2022 à 27/01/2023.

### EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** DEBORA PAULUK SELEBOGE

**OBJETO:** Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.

**DATA DA RESCISÃO:** 24/01/2022

### PSS EDITAL 001/2020 – SAÚDE

**FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO RH Nº 47/2021, ENTRE AS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** LARISSA SUELLEN ROCHA GARCEZ GELINSKI

**OBJETO:** Prestação de serviços regime especial por tempo deter-

minado, como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

**VIGÊNCIA:** Mantem-se término em 28/01/2022, conforme contrato inicial.

## INSTITUTO PRUDENTÓPOLIS PREVIDÊNCIA

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 01/2019

**Processo de dispensa:** 01/2019

**Contratante:** Instituto de Previdência de Prudentópolis

**Contratada:** Equiplano Sistemas LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Fica reajustado o valor do contrato para R\$ 12.410,00 anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 21 de dezembro de 2021.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)